

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 017/2026 – DL – FMS

Objeto: Aquisição de palhetas para compor as atuais armadilhas de monitoramento do tipo larvitrapas por armadilhas de oviposição (ovitrapas), destinadas ao monitoramento entomológico do mosquito Aedes aegypti no Município de Balneário Camboriú.

Contratado: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.380.856/0001-09

Valor: R\$ 345,00(trezentos e quarenta e cinco reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação 86/2026 termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para Aquisição de palhetas para compor as atuais armadilhas de monitoramento do tipo larvitrapas por armadilhas de oviposição (ovitrapas), destinadas ao monitoramento entomológico do mosquito Aedes aegypti no Município de Balneário Camboriú
- b) A demanda visa atender às novas Diretrizes Nacionais e Estaduais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas (2025), que orientam os municípios infestados a substituir as armadilhas do tipo “larvitrapa” pelas “ovitrapas”, método mais sensível e eficaz para o monitoramento entomológico de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
- c) A Nota Técnica nº 09/2025 – GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC estabelece que o uso das ovitrapas é pré-requisito para a implantação de novas tecnologias de controle vetorial e para o cumprimento das ações pactuadas com o Ministério da Saúde. A aquisição é indispensável para manter a vigilância entomológica ativa, garantir a continuidade do monitoramento dos vetores e permitir o acesso do município a programas e tecnologias de apoio ao controle das arboviroses.
- d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 18/02/2026

Aline Leal
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 012E-0A54-F0E3-1A34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 18/02/2026 17:28:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/012E-0A54-F0E3-1A34>